



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 15 de julho de 2011

Edição nº 308

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 281, de 13 de julho de 2011

Exonera, a pedido, **Daniely Dias Camargo** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 23.793, de 8 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Daniely Dias Camargo** do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 8 de julho de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 283, de 14 de julho de 2011

Exonera, a pedido, **Denize Savi Sperafico** do cargo em comissão de Diretora-Executiva da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 23.634, de 7 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Denize Savi Sperafico** do cargo em comissão de Diretora-Executiva da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC), a contar de **18 de julho de 2011**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 619, de 13 de julho de 2011

Altera dispositivo do Decreto nº 761/2008 que denomina trechos de estradas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando que um trecho da Estrada Rural "Reinaldo Kasper" está situado no perímetro urbano do Distrito de Concórdia do Oeste, neste Município;

considerando que, em razão do parcelamento de área situada na sede de Concórdia do Oeste, com frente para aquela via pública, faz-se necessário adequar-se a respectiva denominação,

considerando o contido no Pedido de Providência do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, datado de 8 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada para Rua "João Tomé" a denominação do trecho da Estrada Rural "Reinaldo Kasper", com início na Avenida Santo Campanholo até a Rua Valentim Zimmermann.

Parágrafo único: Permanece inalterada a denominação de Estrada Rural "Reinaldo Kasper" no trecho remanescente mencionado no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 761, de 7 de novembro de 2008.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 15 de julho de 2011

Edição nº 308

Página 2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 281/2011

OBJETO: Contratação de empresa para Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Reforma da Escola Municipal São Dimas, situada na Rua Matelândia, nº 1050, Lote 01 a 07, Quadra 25, Bom Princípio, neste município de Toledo/ PR, de acordo com a matrícula nº 31314 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. Lote 02: Reforma do Ginásio Esportivo Adenir José Massola, situado na Rua Pacífico Dezem, Lote nº 321, Jardim Coopagro, neste município de Toledo/ PR, de acordo com a matrícula nº 55543 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 05 de AGOSTO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.700,25 (vinte e nove mil e setecentos reais e vinte e cinco centavos) para o Lote 01, e R\$ 32.333,42 (trinta e dois mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) para o Lote 02.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 120/2011

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica em Estrada Rural, somente base, trecho situado entre o Distrito de Vila Ipiranga a Três Quedas, numa extensão de 2,00 Km, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal “R” nº 52 de 16 de junho de 2006, Lei Municipal nº 1.898 de 31 de maio de 2005 e Lei Municipal nº 1991, de 07 de janeiro de 2009. **VALOR GLOBAL:** R\$ 174.316,80 (cento e setenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos). **PAGAMENTO:** Conforme medição mensal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.002.26.782.0049.1236.4.4.90.51.02.02 Conta 9130 Fonte 0.1.00.000000. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO N° 1062/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de pavimentação asfáltica em Estrada Rural, somente base, trecho situado entre o Distrito de Vila Ipiranga a Três Quedas, numa extensão de 2,00 Km, neste Município de Toledo-PR, nos termos da Lei Municipal “R” nº 52 de 16 de junho de 2006, Lei Municipal nº 1.898 de 31 de maio de 2005 e Lei Municipal nº 1991, de 07 de janeiro de 2009. **VALOR GLOBAL:** R\$ 174.316,80 (cento e setenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Contrato firmado em 13 de julho de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 120/2011.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB N° 262/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **JATEX COMERCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 1.400,50** (um mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos). A empresa apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, sendo Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com data de validade vencida e conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 3.1.1.1 do edital poderá a mesma apresentar nova certidão no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada. Toledo, 14 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB N° 263/2011

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi e membros Ademar Alcindo Roehrs e Clécio Elias Ruaro, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é: **contratação de instituição de ensino superior pública, devidamente habilitada, credenciada e licenciada perante o MEC, ou de entidade ou instituição privada (pessoa jurídica de direito privado), vinculada direta ou indiretamente à instituição pública de ensino superior, para elaboração, aplicação e correção de provas em Concursos Públicos realizados no Município de Toledo, conforme TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ASSINADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DATA DE 16/06/2006, e LEI MUNICIPAL “R” Nº 75, DE 25/08/2006, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I), decidiu HABILITAR a seguinte empresa:**
- **FUNDAÇÃO DE APOIO À FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAI**
- A empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.3 alínea “o” do edital: não apresentou comprovação de vínculo direto ou indireto com instituição de Ensino Superior Pública através de apresentação de documentação hábil.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada. Toledo, 14 de Julho de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 15 de julho de 2011

Edição nº 308

Página 3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº ME-11, de 14 de julho de 2011

Abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2011.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, amparada na Resolução nº 11, de 11 de julho de 2011, e no artigo 9º da Lei "R" nº 115, de 1º.11.2010, resolve:

Art. 1º - Este Ato abre crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.00,00 (duzentos e setenta mil reais), mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00011-001 REFORMAS, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 270.000,00
000010 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$ 270.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO	R\$ 270.000,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-002 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
000060 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 140.000,00
000090 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$ 140.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
000170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 60.000,00
000200 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta - Exercício Cor	R\$ 60.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 270.000,00

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício Verador Guerino Antônio Viccari, 14 de julho de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.